



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALGARVE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE JOÃO COELHO CABANITA

**Aviso de Abertura de Procedimento Concursal para Técnico Especializado
Terapeuta Ocupacional
2024/2025**

Horário n.º 42

Frederico Ribeiro Escada, Diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita em Loulé, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento de um Técnico Especializado para funções de Terapeuta Ocupacional, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita.

O processo de candidatura é formalizado, através da aplicação informática SIGHRE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>) disponibilizada pela DGAE, **entre 7 e 11 de novembro de 2024.**

Número do horário e local do posto de trabalho	Horário n.º 42 Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita – Loulé
Modalidade de Contrato	O presente concurso destina-se à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo
Duração do contrato	Anual – Data Final da Colocação: 31/08/2025.
Caracterização das funções	Terapeuta Ocupacional nas escolas do AE
Requisitos de admissão	Habilitação académica: Bacharelato/Licenciatura em Terapia Ocupacional. Excecionalmente, caso não haja candidatos com a habilitação requerida, serão admitidos candidatos com Bacharelato/Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou Fisioterapia ou Terapia da Fala.
Nº de horas semanais	35 horas

1 - Critérios de seleção obrigatórios:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- Ponderação da Entrevista - 35%
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

NOTA:

Os critérios de seleção de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as normas constantes na Portaria n.º 233/2022, de 8 de setembro.

1.1 – Avaliação do portefólio – 30% - visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata e tem os seguintes parâmetros de avaliação:

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
1.1.1 - Habilitação académica. Bacharelato/Licenciatura em Terapia Ocupacional.	5%
1.1.2 - Formação profissional na área.	10%
1.1.3 - Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos em meio escolar.	15%
NOTA: o “Portefólio” deverá ser elaborado e enviado para o email escolacabanita@agrupamentocabanita.edu.pt até 24 horas após a data final das candidaturas, respeitando o modelo normalizado e disponibilizado na página eletrónica do agrupamento, assim como toda a documentação comprovativa, até ao dia útil seguinte ao final da candidatura. Modelo disponível em: https://agrupamentocabanita.edu.pt/contratacao-de-escola-2024-2025	

1.2 – Entrevista de avaliação de competências – 35% - visa obter, através de uma relação Interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função e tem os seguintes parâmetros de avaliação:

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
1.2.1 - Relacionamento interpessoal	5%
1.2.2 - Comunicação e assertividade	5%
1.2.3 - Iniciativa e autonomia	5%
1.2.4 - Conhecimentos e experiência	10%
1.2.5 - Planeamento e organização do trabalho	10%
NOTA: Aplicação de um Guião de Entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências exigido para a função. O Guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.	

1.3 - Número de anos de experiência profissional na área de Terapia Ocupacional – 35%

Parâmetros de Avaliação	Ponderação
1.3.1 - Número de anos de experiência no exercício de funções de funções de Terapia Ocupacional (0 a 20 pontos).	35 %
NOTA: : O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado como Terapeuta Ocupacional até 31 de agosto de 2023. (será considerado o valor “ano” sempre que o n.º de dias sobranse seja maior ou igual a 183).	

2. Critérios de Desempate

- Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências:

1.º - Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado como Terapeuta Ocupacional em meio escolar, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2023.

2.º - Candidatos com maior idade.

3. Regras de Exclusão

3.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos de admissão ao concurso, nomeadamente:

3.1.1. Bacharelato/Licenciatura em Terapia Ocupacional.

Exceionalmente, caso não haja candidatos com a habilitação requerida, serão admitidos candidatos com Bacharelato/Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou Fisioterapia ou Terapia da Fala.

4. Divulgação das Listas dos candidatos admitidos e excluídos e Entrevistas

4.1. A divulgação da lista será feita em agrupamentocabanita.edu.pt/contratacao-de-escola-2024-2025 e por afixação na escola sede do Agrupamento (Escola Padre João Coelho Cabanita), no dia **12 de novembro**.

As entrevistas serão realizadas presencialmente, no dia **13 de novembro**, por ordem de chegada, a partir das **10h 00min**, por, pelo menos, dois dos elementos do júri dos

concursos, **sendo esta a única forma de convocatória dos candidatos admitidos no concurso.**

4.2. O Júri é constituído pelo Diretor, professor Frederico Ribeiro Escada, que preside; pelo professor António Pedro, que substitui o presidente do júri, nas suas ausências e pela Técnica Superior Maria Isabel Correia Rodrigues.

4.3. O Órgão de Direção aprovará e divulgará a lista final ordenada do concurso, pelos meios já referidos em sede deste aviso, no dia 15 de novembro.

4.4. A decisão é, no entanto, comunicada aos candidatos, através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

Loulé, 7 de novembro 2024

O Diretor
Frederico Ribeiro Escada